



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

CONCORRÊNCIA Nº 4/2022.
TIPO Menor Preço - Empreitada por Preço Unitário.

Edital de Concorrência para Registro de Preços para a aquisição de material elétrico, para manutenção de todas as Secretarias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14:00 horas**, do dia **13 de setembro de 2022**, no prédio da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, situada na Rua Alegrete, nº 111, centro, neste município, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 499/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no item 1.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para o para aquisição de material elétrico, para manutenção de todas as Secretarias., conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR REF.
1	1	UN	100,0000	Canaleta em PVC (branco) com fita dupla face, norma de referência ABNT NBR 5410, nas medidas 2cmx1cmx200cm.	R\$ 8,20
1	2	UN	50,0000	Disjuntor monofásico corrente nominal 16A Curva C. Capacidade de interrupção de curto-circuito: 3kA – 220/380V (NBR NM 60898-1) versão: unipolar. Tensão de operação máxima: 240/415Vca – 50 /60Hz. Tensão de isolamento:500Vca. Seção máxima de condutores, fios e cabos: 1 a 25mm². Cabo flexível com terminal: 1 a 16mm². Torque de aperto dos terminais: 2 Nm. Vida útil com cargas: 4,000 atuações. Temperatura ambiente: -5°C a 40°C. Temperatura de armazenamento: -5°C a 70°C. Grau de proteção: IP 20. Fixação:Encaixe perfil DIN 35 mm. Norma: NBR NM 60947.	R\$ 12,00
1	3	UN	50,0000	Disjuntor monofásico corrente nominal 32A Curva C. Capacidade de interrupção de curto-circuito: 3kA – 220/380V (NBR NM 60898-1)	R\$ 12,25



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

				versão: unipolar. Tensão de operação máxima: 240/415Vca – 50 /60Hz. Tensão de isolamento:500Vca. Seção máxima de condutores, fios e cabos: 1 a 25mm ² . Cabo flexível com terminal: 1 a 16mm ² . Torque de aperto dos terminais: 2 Nm. Vida útil com cargas: 4,000 atuações. Temperatura ambiente: -5°C a 40°C. Temperatura de armazenamento: -5°C a 70°C. Grau de proteção: IP 20. Fixação:Encaixe perfil DIN 35 mm. Norma: NBR NM 60947.	
1	4	UN	50,0000	Disjuntor bifásico corrente nominal 32A Curva C. Capacidade de interrupção de curto-circuito: 3kA – 220/380V (NBR NM 60898-1) versão: bipolar. Tensão de operação máxima: 240/415Vca – 50 /60Hz. Tensão de isolamento:500Vca. Seção máxima de condutores, fios e cabos: 1 a 25mm ² . Cabo flexível com terminal: 1 a 16mm ² . Torque de aperto dos terminais: 2 Nm. Vida útil com cargas: 4,000 atuações. Temperatura ambiente: -5°C a 40°C. Temperatura de armazenamento: -5°C a 70°C. Grau de proteção: IP 20. Fixação:Encaixe perfil DIN 35 mm. Norma: NBR NM 60947	R\$ 31,50
1	5	UN	30,0000	Disjuntor bifásico corrente nominal 50A Curva C. Capacidade de interrupção de curto-circuito: 3kA – 220/380V (NBR NM 60898-1) versão: bipolar. Tensão de operação máxima: 240/415Vca – 50 /60Hz. Tensão de isolamento:500Vca. Seção máxima de condutores, fios e cabos: 1 a 25mm ² . Cabo flexível com terminal: 1 a 16mm ² . Torque de aperto dos terminais: 2 Nm. Vida útil com cargas: 4,000 atuações. Temperatura ambiente: -5°C a 40°C. Temperatura de armazenamento: -5°C a 70°C. Grau de proteção: IP 20. Fixação:Encaixe perfil DIN 35 mm. Norma: NBR NM 60947.	R\$ 41,66
1	6	UN	50,0000	Disjuntor trifásico corrente nominal 32A Curva C. Capacidade de interrupção de curto-circuito: 3kA – 220/380V (NBR NM 60898-1) versão: tripolar. Tensão de operação máxima: 240/415Vca – 50 /60Hz. Tensão de isolamento:500Vca. Seção máxima de condutores, fios e cabos: 1 a 25mm ² . Cabo flexível com terminal: 1 a 16mm ² . Torque de aperto dos terminais: 2 Nm. Vida útil com cargas: 4,000 atuações. Temperatura ambiente: -5°C a 40°C. Temperatura de armazenamento: -5°C a 70°C. Grau de proteção: IP 20. Fixação:Encaixe perfil DIN 35 mm. Norma: NBR NM 60947.	R\$ 48,47



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

1	7	UN	30,0000	Disjuntor trifásico corrente nominal 50A Curva C. Capacidade de interrupção de curto-circuito: 3kA – 220/380V (NBR NM 60898-1) versão: tripolar. Tensão de operação máxima: 240/415Vca – 50 / 60Hz. Tensão de isolamento: 500Vca. Seção máxima de condutores, fios e cabos: 1 a 25mm². Cabo flexível com terminal: 1 a 16mm². Torque de aperto dos terminais: 2 Nm. Vida útil com cargas: 4,000 atuações. Temperatura ambiente: -5°C a 40°C. Temperatura de armazenamento: -5°C a 70°C. Grau de proteção: IP 20. Fixação: Encaixe perfil DIN 35 mm. Norma: NBR NM 60947.	R\$ 67,52
1	8	UN	200,0000	Lâmpada led bulbo 15w (E27) bivolt branco frio branca, eficiência luminosa 100lm/W, fluxo luminoso entre 1.350lm, vida mediana de 25,000 h, temperatura de cor 6500k. São indicadas para iluminação em geral, nas mais diversas aplicações. Registro no INMETRO, garantia > 3 anos.	R\$ 13,50
1	9	UN	20,0000	Condutele Liso de PVC Cinza de 1/2 Fabricado em PVC. Não propaga chamas (auto extingüível). Sólido e resistente a choques elétricos. Resistente maioria dos reagentes químicos. Reciclável. Especificações de padrão de qualidade conforme norma ABNT NBR 15465. Cor: Cinza.	R\$ 12,06
1	10	UN	30,0000	Condutele Liso de PVC Cinza de 3/4 Fabricado em PVC. Não propaga chamas (auto extingüível). Sólido e resistente a choques elétricos. Resistente maioria dos reagentes químicos. Reciclável. Especificações de padrão de qualidade conforme norma ABNT NBR 15465. Cor: Cinza	R\$ 21,90
1	11	UN	30,0000	Luva Lisa de PVC Condutele Cinza de 1/2 A Luva Lisa Eletroduto Condutele é produzido em PVC na cor Cinza e é utilizada para unir eletrodutos Condutele e proteger os fios e cabos elétricos nas instalações aparentes. Norma Técnica: NBR15465.	R\$ 1,26
1	12	UN	30,0000	Luva Lisa de PVC Condutele Cinza de 3/4 A Luva Lisa Eletroduto Condutele é produzido em PVC na cor Cinza e é utilizada para unir eletrodutos Condutele e proteger os fios e cabos elétricos nas instalações aparentes. Norma Técnica: NBR15465.	R\$ 1,84
1	13	UN	30,0000	Joelho Liso de PVC Condutele Cinza de 1/2 Joelho liso de PVC Cinza com janela de acesso. Para fazer a interligação dos eletrodutos. Norma	R\$ 4,20



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

				técnica: NBR15465.	
1	14	UN	30,0000	Joelho Liso de PVC Condutele Cinza de 3/4 Joelho liso de PVC Cinza com janela de acesso. Para fazer a interligação dos eletrodutos. Norma técnica: NBR15465.	R\$ 5,60
1	15	UN	100,0000	Abraçadeira de PVC condutele para fixação de eletroduto condutele de 1/2 e 3/4.	R\$ 1,05
1	16	UN	30,0000	Curva Lisa 90° de PVC Condutele Cinza de 1/2. Curva lisa 90° de PVC condutele cinza, para fazer interligação e mudança de direção nos eletrodutos. Norma técnica: NBR15465.	R\$ 2,80
1	17	UN	30,0000	Curva Lisa 90° de PVC Condutele Cinza de 3/4. Curva lisa 90° de PVC condutele cinza, para fazer interligação e mudança de direção nos eletrodutos. Norma técnica: NBR15465.	R\$ 3,73
1	18	UN	30,0000	Caixa Condutele PVC Cinza 4x2 Com Entradas de 1/2. Caixa condutele PVC cinza com 3 Entradas F 1/2" . Caixas desmontáveis para eletrodutos e exclusiva entrada para canaleta 20x10. Produzido em PVC rígido anti-chama. Norma técnica: NBR15465.	R\$ 6,88
1	19	UN	40,0000	Caixa Condutele PVC Cinza 4x2 Com Entradas de 3/4. Caixa condutele PVC cinza com 3 Entradas F 3/4" . Caixas desmontáveis para eletrodutos e exclusiva entrada para canaleta 20x10. Produzido em PVC rígido anti-chama. Norma técnica: NBR15465.	R\$ 8,50
1	20	UN	30,0000	Tampa Condutele de PVC Cinza de 1/2. -Tampa cega condutele de PVC cinza. Para caixas 4x2. Norma técnica: NBR15465. -Tampa condutele de PVC cinza para 3 sessões (módulos) . Para caixas 4x2 . Norma técnica: NBR15465.	R\$ 2,68
1	21	UN	30,0000	Tampa Condutele de PVC Cinza de 3/4. -Tampa cega condutele de PVC cinza. Para caixas 4x2. Norma técnica: NBR15465. -Tampa condutele de PVC cinza para 3 sessões (módulos) . Para caixas 4x2 . Norma técnica: NBR15465.	R\$ 2,68
1	22	UN	50,0000	Tomadas e Interruptores Para Caixa Condutele de PVC Cinza 4x2 de 1/2 e 3/4. Tomadas 2P+T de 10A e 20A para encaixe em caixa condutele 4x2 e tampa condutele de 3 sessões	R\$ 6,90
1	23	UN	100,0000	Fita isolante antichama, uso até 750 V, em rolo de 19MM X 20 M. Fita isolante adesiva anti-chamas tipo vinil, cor preto, temperatura operação 0 °C entre 105 °C resistentes á raios UV. Conforme ABNT NBR NM 60454-3-1.	R\$ 11,50
1	24	UN	100,0000	Plafon branco E27. Plafon branco com Bocal de Porcelana. Quantidade de Lâmpadas: 1	R\$ 4,50



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

				lâmpada. Instalação: Sobrepor. Base: E27. Tensão: 250V. Potência: 100W. Material: Plástico. Dimensões 14,5cm de diâmetro x 5cm de profundidade.	
1	25	UN	100,0000	Placa branca 4x2 para 3 módulos horizontais. Placa branca 3 módulos 4x2 Produzida em termoplástico na cor branca, possui acabamento em brilho que não retém poeira, modelo 4x2 e 3 postos horizontais para utilizar os módulos, sistema modular em duas peças: placa e suporte, furo oblongo para facilitar a fixação e a regulagem da placa à parede.	R\$ 3,06
1	26	UN	20,0000	Contatora tripolar 32A 220V. Contatora tripolar de 32A e 220V. Circuito de potência: <= 690 V CA 25..0,400 Hz. Circuito de potência: <= 300 V CC. Corrente Nominal : 32 A 60 °C a <= 440 V CA CA-3. Circuitos de potência 50 A 60 °C a <= 440 V CA CA-1. Contato Auxiliar: 1 NA + 1 NF. Tensão Suportável de Impulso nominal: 6 kV para IEC 60947. Categoria de Sobretensão III [Ith]. Grau de proteção: Terminais principais – IP10 Contato Auxiliares - IP20. Fixação: Trilho DIN 35mm ou Parafusos.	R\$ 173,15
1	27	UN	1.000,00 00	Bucha fixação 6mm comum c/ aba. Bucha fixação 6mm comum c/ aba produzida com poliamida (nylon). Pode-se utilizar parafuso tipo madeira ou auto-atarraxante	R\$ 0,10
1	28	UN	50,0000	Módulo tomada 2P+T 10A 250V branco. Módulo tomada 2P+T 10A 250V branco, fabricado em termoplástico com estabilização ABS-UV, material auto extingüível e de alto desempenho.	R\$ 7,60
1	29	UN	30,0000	Módulo tomada 2P+T 20A 250V branco. Módulo tomada 2P+T 20A 250V branco, fabricado em termoplástico com estabilização ABS-UV, material auto extingüível e de alto desempenho.	R\$ 8,50
1	30	UN	50,0000	Módulo interruptor simples 10A 250V branco. Módulo interruptor simples 10A 250V branco fabricado em metal e plástico.	R\$ 6,56
1	31	UN	1.000,00 00	Parafuso chipboard soberba cabeça chata PH2 Phillips 4,0x35 de aço. Parafuso chipboard soberba cabeça chata PH2 Phillips 4,0x35, produzido em aço carbono cementado e temperado, com acabamento bicromatizado.	R\$ 0,18
1	32	UN	30,0000	Lâmina de serra manual rígida 12 polegadas. Lâmina de Serra Manual Rígida 12" com 24 Dentes por Polegada de aço rápido ideal para trabalhos em bancada onde o material está seguramente fixado. Fabricada com aço rápido de alta resistência a desgaste e alta tenacidade	R\$ 9,26



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

				esta lâmina de serra é totalmente temperada em fornos a vácuo assegurando assim estrutura homogênea e dureza uniforme à lâmina de serra.	
1	33	UN	3,0000	Ferro de solda com cabo de madeira 750W	R\$ 72,00
1	34	UN	5,0000	Estanho solda em fio 1mm com fluxo.	R\$ 167,52
1	35	UN	1.000,00 00	Luminária de Led 150W	R\$ 499,90
1	36	UN	1.000,00 00	Luminária de Led 200W	R\$ 547,20

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em **02 (dois)** envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de **n.º 1** e **n.º 2**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2022
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
E-MAIL

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2022
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
E-MAIL

2.2. Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes a fase de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens **3** e **4** do presente edital.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

3.1.1. Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal n.º 4.358/02;

3.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de bens compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado com base em fornecimento anterior;
- b) declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características aos que se encontram descritos no item **1** deste Edital, em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas.

3.1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **90 (noventa) dias** da data designada para a apresentação do documento. Para participação de empresa em recuperação judicial, deve ser amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

3.2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.3. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **3.3**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.5. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, no envelope nº 01, ainda que apresentem alguma restrição.

3.6. O prazo de que trata o item **3.4** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **3.4**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da penalidade prevista no item **10.3** deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8. Os documentos constantes do item **3.1** poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

3.9. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter, sob pena de a proponente ser desclassificada, o seguinte:



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

4.1.1. a **descrição detalhada do fornecimento** dos produtos, novos e sem uso, contendo a indicação da **marca** e do **modelo** e/ou **referência**, se houver, incluindo as especificações técnicas, juntando sempre que possível catálogos e/ou croquis dos mesmos para a comprovação das características solicitadas;

4.1.2. a **indicação do preço unitário** dos produtos, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas, fretes, remoções, impostos, emolumentos, taxas, comissões, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto;

4.1.3. a **indicação do prazo de entrega** dos produtos, o qual não poderá ser superior a **07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento dos respectivos empenhos;

4.1.4. a **indicação do prazo de garantia** dos produtos, na qual deverão estar integralmente cobertos contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou instalação, compreendendo qualquer peça ou componente, por um período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8078/90;

4.1.5. a **indicação dos dados da empresa**, devendo constar, no mínimo: razão social completa; nº do CNPJ; endereço completo atualizado; nº da conta corrente, agência e banco correspondente, para depósito bancário quando do pagamento; telefone/fax/e-mail; nome de pessoas para contato;

4.1.6. a **indicação do prazo de validade da proposta**, cujo mínimo será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da entrega das propostas. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentender-se-á o de 60 (sessenta) dias.

4.2 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexequíveis.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Esta licitação é do tipo **menor preço** e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o **menor preço por item**.

6.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Como critério do desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens **3.2** e **3.3** deste edital.

7.1.1. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até **10% (dez por cento)** à proposta de menor valor.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

7.1.2. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

7.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, nova proposta, por escrito e de acordo com o disposto no item **4** deste edital, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **3.3** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma previstos na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item **7.2** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.4. O disposto nos itens **7.1** a **7.3** deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item **3.3** deste edital).

7.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o disposto no §2º do art. 3º e §2º do art. 45, nesta ordem, ambos da Lei nº 8.666/1993.

8. DOS RECURSOS

8.1. Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O prazo para interposição de recursos relativos às decisões da Comissão de Licitação, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, será de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

8.3. Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item **8.2**, no Setor de Cadastro/Arrecadação, durante o horário de expediente da Administração (das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira).

8.4. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contra-razões, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** e na forma prevista no item **8.3**.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

8.5. Não serão aceitos recursos ou contra-razões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item **8.3.**

8.6. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contra-razões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

8.7. A decisão do Prefeito, a ser proferida nos **5 (cinco) dias úteis** subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

8.8. Os prazos previstos nos itens **8.6** e **8.7** poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

9. DOS PRAZOS E DO RECEBIMENTO

9.1. Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

9.2. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

9.3. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.4. Após a convocação, a empresa tem o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar a Ata de Registro de Preços, sob as penalidades do item **10.** do edital.

9.5. Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados durante a vigência do presente registro de preços deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade e mediante a solicitação das Secretarias Municipais.

9.6. O prazo de entrega dos produtos é de **07 (sete) dias**, a contar do recebimento dos respectivos empenhos;

9.7. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

9.8. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

9.9. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

10. DAS PENALIDADES

10.1. multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, limitado este a **10 (dez) dias**, após o qual será considerado inexecução contratual;

10.2. multa de **5% (cinco por cento)** no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de **01 (um)** ano.

10.3. Multa de **10% (dez por cento)** no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de **02 (dois)** anos.

Obs.: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022/23.

11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da concorrência e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega total dos produtos.

11.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

12.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.3. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma do item **3.9** deste edital, e os membros da Comissão Julgadora.

Obs.: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666/93).

12.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

12.5. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras e



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Licitações da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, sita na Rua Alegrete, n.º 111, em Arroio do Sal, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelos fones (51) 3687-3505/3507/3510/3509, ramais 3505, 3507 e 3692, e pelo e-mail licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br.

Arroio do Sal, 08 de agosto de 2022.

AFFONSO FLÁVIO ANGST
PREFEITO

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____,

Assessor/a Jurídico/a